



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	10
Proc.	279/2019
Resp.	[Signature]

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**321**

**/2019**

Projeto de Resolução nº 6/2019

Processo nº 279/2019

Iniciativa: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto: Estabelece as diretrizes de funcionamento, operação e programação da TV Câmara, e dá outras providências.

De proêmio, cumpre destacar que a elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Em análise, verifica-se que compete – privativamente – à Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, ex vi art. 22, VII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, legislar sobre o assunto, porquanto se trata da organização e funcionamento desta Casa de Leis, não se vislumbrando qualquer vício que tornasse a propositura contrária ao ordenamento jurídico.

Nesta esteira, acertada, inclusive, a espécie normativa em tela, uma vez que o assunto versado é de economia interna desta Câmara.

Em suma e por derradeiro, a propositura estabelece as diretrizes para o funcionamento da TV Câmara, o que se mostra necessário, tendo o condão de preservar a segurança jurídica da instituição e do mandato de seus parlamentares, além de garantir que a programação da TV seja institucional, apartidária, educativa e informativa.

Ademais, como se vê na própria justificativa do projeto, pretende-se, com tal normativa, garantir acesso às informações relativas às funções legislativa e fiscalizatória do Poder Legislativo à população araraquarense, tornando a Câmara Municipal um ente cada vez mais transparente, aproximando-o cada vez mais do cidadão, além de fomentar a cultura, a educação, a cidadania, o esporte e as artes em geral.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 JUL. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**